

# Extraposição de orações relativas: uma abordagem comparativa entre o português antigo e o português actual

Adriana Cardoso \*

Centro de Linguística da Universidade de Lisboa

## Abstract

The goals of this paper are twofold: a) to compare, in Old and Contemporary Portuguese, the properties of extraposed relative clauses; b) to provide an explanation for the observed contrasts. The strong theoretical claim is that there is no unified account of extraposition to be offered across languages. The paper provides evidence in favor of the hypothesis that, from a diachronic point of view, different syntactic analyses seem to be necessary to explain the changes affecting extraposition of relative clauses in different stages of the same language.

**Keywords:** extraposition, appositive relatives, restrictive relatives, head raising, specifying coordination

**Palavras-chave:** extraposição, relativas apositivas, relativas restritivas, elevação do núcleo, coordenação especificante

## 1. Introdução

‘Extraposição’ é um termo utilizado na literatura, quer numa perspectiva pré-teórica ou descritiva, referindo a não adjacência entre duas partes de uma construção, quer numa perspectiva teoricamente mais comprometida, referindo um tipo específico de movimento sintáctico. Trata-se de um mecanismo que não afecta apenas orações relativas, mas um vasto leque de constituintes, nomeadamente: membros coordenados, orações consecutivas, aposições, orações comparativas, sintagmas preposicionais e orações completivas (De Vries, 2002: 236-237).

Neste trabalho, utilizo a designação *extraposição de orações relativas* numa perspectiva pré-teórica para caracterizar os contextos em que não existe adjacência entre a oração relativa e o seu antecedente, ocorrendo entre ambos material lexical da matriz, tal como se observa no esquema em (1):

(1) [ ... [antecedente] ... OR... ]

---

\* Este trabalho foi desenvolvido no âmbito da Bolsa de Doutoramento atribuída pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (SFRH/BD/22475/2005). Agradeço os comentários e sugestões de Ana Maria Martins, Ernestina Carrilho e Susana Pereira. Os erros e imprecisões são da minha inteira responsabilidade.

Tendo em conta estes pressupostos, a presente comunicação tem por objectivos:

- descrever as propriedades da extraposição de orações relativas no Português Europeu Contemporâneo (PEC) e no Português Antigo (PA) (século XIII-1ª metade do século XVI)<sup>1</sup>;
- apresentar uma hipótese explicativa para dar conta das diferenças observadas entre os dois períodos da história do português.

## 2. Extraposição de orações relativas no PEC

### 2.1. Extraposição de orações relativas restritivas

Como se sabe, em PEC, regista-se habitualmente adjacência entre a oração relativa e o seu antecedente. Por essa razão, Brito & Duarte (2003: 661) referem que as orações relativas restritivas não podem ser facilmente extrapostas:

- (2) a. *Uma pessoa que tu conheces* telefonou.  
 b. Telefonou *uma pessoa que tu conheces*.  
 c. \**Uma pessoa telefonou que tu conheces*.  
 (Brito & Duarte, 2003: 661)

Contudo, apesar de existirem restrições quanto à possibilidade de extraposição de orações relativas restritivas no PEC, existem alguns contextos que a legitimam, como (3)-(5):

- (3) Ainda por cima, dá-se conta de que as obras não têm licença camarária e faz *diligências na Câmara das Caldas da Rainha que levam ao seu embargo* (CETEMPúblico -Primeiro milhão)  
 (4) Encontrei *uma pessoa ontem que não via há muito tempo*.  
 ([http://coisasbelasujas.blogspot.com/2004\\_09\\_01\\_archive.html](http://coisasbelasujas.blogspot.com/2004_09_01_archive.html))  
 (5) Houve *alguém no meio da noite que decidiu agarrar uma cana que supostamente seria do Aranha (...)*  
 (<http://www.pescador.com.pt/livre/viewtopic.php?f=9&t=1772>)

Nos exemplos em (3)-(5), a adjacência entre a relativa restritiva e o seu antecedente é interrompida pela ocorrência de um modificador do VP (com valor

---

<sup>1</sup> Neste trabalho, para simplificar a apresentação e discussão dos dados, adopto a designação *Português Antigo* para me referir ao período compreendido entre o século XIII e 1ª metade do século XVI. Tal opção justifica-se pelo facto de, para a análise do fenómeno em causa, o contraste relevante ser entre os séculos XIII-XVI e o Português Contemporâneo, não se estabelecendo desta forma contraste entre diferentes fases daquele período. Contudo, por uma questão de rigor, urge referir que a delimitação temporal bifásica (*fase antiga* ou *arcaica vs fase moderna*) proposta por alguns representantes da filologia tradicional (como Leite Vasconcelos e Said Ali) não é retomada por autores mais recentes. Assim, autores como Pilar Vázquez Cuesta, Lindley Cintra, Evanildo Bechara propõem uma subperiodização do período compreendido entre o século XIII e a primeira metade do século XVI, com diferentes designações: galego-português / português pré-clássico (Cuesta); português antigo / português médio (Cintra); fase arcaica / fase arcaica média (Bechara) (cf. Maia, 1995).

locativo, em (3), e com valor temporal em (4) e (5) e, como tal, estamos perante casos de extraposição de relativas restritivas.

A questão que se coloca é: Como explicar o contraste entre a agramaticalidade de (2c) e a boa formação de (3)-(5)? Uma hipótese seria a de considerar que a extraposição é sensível à função sintáctica desempenhada pelo antecedente. Neste caso, poder-se-ia adoptar a seguinte generalização, proposta por Smits (1998: 407): em PEC a extraposição de relativas restritivas é possível a partir de constituintes com função gramatical de objecto directo (cf. (3)-(5)), mas não a partir de constituintes com função gramatical de sujeito (cf. (2)).

Contudo, os exemplos em (6)-(7) mostram que esta generalização não é válida, na medida em que, por um lado, nem todos os antecedentes com função de objecto directo permitem a extraposição (cf. (6)), e, por outro lado, porque, contrariamente ao que é proposto em Smits (1988: 407), a extraposição de relativas restritivas é possível a partir de constituintes que desempenham a função de sujeito (cf. (7)):

- (6) \* Encontrei a pessoa ontem que estava à tua procura.  
 (7) De repente apareceu um indivíduo na reunião que parecia saído de um filme de terror. (adaptado de Brucart, 1999: 465)

Assim, no que diz respeito à extraposição a partir da posição de objecto directo, o PEC parece funcionar como o Castelhana (cf. Brucart, 1999: 465), exibindo a seguinte restrição: a extraposição a partir da posição de objecto só é possível a partir de antecedentes indefinidos<sup>2</sup>. Observem-se os seguintes contrastes<sup>3</sup>:

- (8) a. Ofereci um livro à Ana que foi escrito por mim.  
       b. \* Ofereci o livro à Ana que foi escrito por mim.  
 (9) a. Encontrei uma pessoa ontem que estava à tua procura.  
       b. \* Encontrei a pessoa ontem que estava à tua procura.

<sup>2</sup> É de notar contudo que os *sintagmas nominais indefinidos* não se limitam aos sintagmas nominais que exibem artigo indefinido. Para além destes, existem: (i) expressões plurais *indefinidas* sem determinante explícito (Duarte & Oliveira, 2003: 230, nota 47); (ii) expressões plurais *indefinidas* determinadas quantitativamente (Duarte & Oliveira, 2003: 229) e (iii) sintagmas nominais com quantificadores *indefinidos* (que correspondem, em parte, à classificação tradicional de *pronomes indefinidos*, cf. Brito, 2003: 360 e López, 1999: 1036ss). O que é interessante destacar é que os diferentes tipos de *sintagmas nominais indefinidos* acima mencionados podem ocorrer como antecedentes de relativas extrapostas (cf. para (i) o exemplo (3); para (ii) o exemplo (15) e para (iii) o exemplo (5)). Ainda que, por limitações de espaço, não possa desenvolver este assunto, não queria deixar de referir que os *sintagmas nominais indefinidos* acima mencionados correspondem precisamente aos que podem ocorrer em construções existenciais com *haver* (em que se observa o *efeito de definitude*). Como tal, podem ser classificados globalmente como sintagmas nominais *fracos*, de acordo com a proposta de Milsark (1977).

<sup>3</sup> Como é referido por Oliveira (1998), as relativas introduzidas pelo artigo indefinido *um* são muitas vezes ambíguas, podendo ter uma leitura apositiva ou restritiva. Essa ambiguidade pode ser resolvida quer pelo contexto, quer pelo conhecimento extra-linguístico. A título de exemplo, considerem-se os casos apresentados em (8) e (9). Em (8), um contexto adequado para a leitura restritiva seria: *Ofereci à Ana um livro que foi escrito por mim e outro que foi escrito por James Joyce*. Em (9), embora a leitura apositiva seja possível, a leitura restritiva é a mais natural, na medida em que, dado o conhecimento que temos do mundo, é pouco natural que o enunciador encontre uma só pessoa durante um dia inteiro.

Os contrastes exibidos em (8)-(9) parecem desta forma invalidar a generalização proposta por Smits (1988: 407), segundo a qual a propriedade de definitude do antecedente não influencia as possibilidades de extraposição em PEC.

Por fim, é de notar que, embora seja possível a extraposição a partir do objecto directo, esta não parece ser possível a partir do argumento interno preposicionado do verbo:

- (10) \*Concorreram a *uma câmara* muitos professores *que fica no distrito de Bragança.*  
 (11) \*O João candidatou-se a *uma câmara* nesse ano *que fica no distrito de Bragança.*

No que diz respeito à extraposição a partir da posição de sujeito, o PEC também parece funcionar como o Castelhana (Brucart, 1999: 465), exibindo as seguintes restrições: (i) o sujeito deve ocorrer em posição pós-verbal (cf. Barbosa, 2009) e (ii) deve ser indefinido, como se pode observar nos contrastes em (12)-(13):

- (12) a. Ontem explodiu *uma bomba* em Israel *que causou 5 mortos.*  
 b. \* *Uma bomba* explodiu ontem em Israel *que causou 5 mortos.*  
 c. \* Ontem explodiu *a bomba* em Israel *que causou 5 mortos.*  
 (13) a. Chegou *um senhor* ontem *que fez muitas perguntas sobre ti.*  
 b. \* *Um senhor* chegou ontem *que fez muitas perguntas sobre ti.*  
 c. \*Chegou *o senhor* ontem *que fez muitas perguntas sobre ti.*

Nestes exemplos, a extraposição ocorre a partir de sujeitos de verbos inacusativos: o verbo *explodir* (cf. (12)) é um verbo inacusativo que denota evento com causa interna e o verbo *chegar* (cf. (13)) é um verbo inacusativo de movimento (cf. Duarte, 2003b). A possibilidade de ocorrência de relativas extrapostas estende-se a outras construções da designada *família das construções inacusativas* (Duarte, 2003b: 507ss), nomeadamente a frases passivas e a frases copulativas, como em (14) e (15):

- (14) Foi capturado *um indivíduo* esta noite *que é responsável pelo assalto ao BPN.*  
 (15) Estavam *duas pessoas* ontem na manifestação *que deviam trabalhar para o sindicato.*

A extraposição de orações relativas parece ser também possível a partir do sujeito de verbos inergativos (cf. (16)) e a partir do sujeito de verbos transitivos indirectos (cf. (17)), não sendo porém possível a partir do sujeito de verbos transitivos directos (cf. (18)) nem a partir do sujeito de verbos ditransitivos (cf. (19)).

- (16) Telefonou *um rapaz* ontem *que queria informações sobre a tua casa.*  
 (17) Candidatou-se *um rapaz* à Câmara de Loures *que é filho de um vereador.*  
 (18) a. \* Comeu *um rapaz* as maçãs *que estava sentado ao lado da Maria.*  
 b. \* Comeu as maçãs *um rapaz* ontem *que estava sentado ao lado da Maria.*

- (19) a. \* Deu *um rapaz* um livro à *Maria* *que trabalha com ela*.  
 b. \* Deu um livro à *Maria* *um rapaz* ontem *que trabalha com ela*.  
 c. \* Deu à *Maria* um livro *um rapaz* ontem *que trabalha com ela*.

Por fim, se considerarmos a estrutura informacional destas construções, é possível formular uma generalização suplementar: a extraposição a partir da posição de sujeito parece ocorrer apenas em frases apresentativas (ou *apresentações*, por contraste com *predicações*, cf. Duarte, 2003a: 318; Guéron, 1980).

Desta forma, e tendo em conta a estrutura informacional destas construções, pode colocar-se a seguinte hipótese: se assumirmos que a posição ocupada pela relativa extraposta é uma posição proeminente do ponto de vista discursivo (cf. Brucart, 1999: 465; Costa, 2004: 414-415), sendo a relativa interpretada como foco informacional por se encontrar na posição mais à direita (Costa, 1998), então a relativa só pode ocorrer extraposta se o seu antecedente também for parte integrante do foco (Guéron, 1980)<sup>4</sup>.

## 2.2. Extraposição de orações relativas apositivas

Brito (2004: 402) refere que as orações relativas apositivas em PEC são sempre deslocadas com o seu antecedente, facto que explica a impossibilidade de serem extrapostas:

- (20) a. Vi o *João*, *que é o meu amigo preferido*.  
 b. O *João*, *que é o meu amigo preferido*, foi visto por mim.  
 c. \*O *João* foi visto por mim, *que é o meu amigo preferido*.  
 (Brito, 2004: 402)

Também Smits (1988: 182) refere que em PEC as relativas apositivas não podem ser extrapostas:

- (21) a. \*A *Isabel* diz que está frio, *que se queixa sempre*.  
 b. \*Vi a *Isabel* ontem no comboio, *que se queixa sempre*.  
 (adaptado de Smits, 1988: 407)

Contudo, esta generalização não parece poder aplicar-se a todas as relativas apositivas. Brito (1991: 132) refere que em PEC há possibilidade de extraposição de relativas apositivas, em sequências como (22):

<sup>4</sup> Ainda que, por limitação de espaço, não seja possível desenvolver este tópico, é de referir que esta restrição, que designarei como *conflito interpretativo*, pode explicar o facto de o antecedente da relativa não poder ocorrer como tópico marcado:

- (i) a. *Pessoas que não tinham bilhete*, apareceram às centenas.  
 b. \* *Pessoas*, apareceram às centenas *que não tinham bilhete*

Por contraste, e aparentemente respeitando o *conflito interpretativo* acima mencionado, a extraposição é possível não apenas quando o antecedente é interpretado como foco informacional, mas também quando ocorre como foco contrastivo anteposto (cf. (i)) ou foco interrogativo (cf. (ii)).

- (ii) a. Só *um homem* apareceu *que servia para o cargo*.  
 b. *Quantas pessoas* apareceram *que não foram convidadas?*

- (22) *Só a firma X não aderiu, para a qual o projecto de fabricação não parecia apresentar grandes benefícios.* (Brito, 1991: 132)

Peres & Mória (1995: 367) apresentam alguns excertos de textos jornalísticos que também atestam a possibilidade de extraposição de relativas apositivas:

- (23) *Mais de um milhão de pessoas devem concentrar-se nas ruas para ver o cortejo passar, que terminará no mausoléu de Musashi Ryobochi, nos subúrbios a oeste de Tóquio.*  
(*Europeu*, 09/01/1989, p. 12, *apud* Peres & Mória, 1995: 367)
- (24) *O texto principal da prova era da autoria do escritor Miguel Torga, sobre o qual os alunos tinham de responder a seis perguntas de “compreensão”.*  
(*Expresso*, *apud* Peres & Mória, 1995: 367)
- (25) *Todos os 115 passageiros do voo Nova Iorque-Denver foram evacuados, dos quais 29 sofreram ferimentos sem gravidade (...)*  
(*Público*, 04/03/1994, p. 20, *apud* Peres & Mória, 1995: 367)

A propósito destes dados, os autores referem que: “(...) a estranheza das construções resulta de a oração relativa explicativa nelas existente não estar colocada junto do seu antecedente, o que parece ser uma situação muito excepcional em português” (Peres & Mória, 1995: 366). Segundo a análise que propõem, o afastamento entre relativa e antecedente é dificultado quando este tem determinação definida, como demonstra o contraste em (26):

- (26) a. \* *Ofereci este livro à Ana, que tem lindas fotografias de igrejas românicas.*  
b. *Ofereci um livro à Ana, que tem lindas fotografias de igrejas românicas.*  
(Peres & Mória, 1995: 366)

Existe no entanto alguma variação no juízo dos falantes relativamente à extraposição de relativas apositivas. Assim, para alguns falantes, as frases (22)-(25) são agramaticais, enquanto outros falantes consideram que a extraposição de apositivas é mais aceitável quando a relativa é introduzida pelo relativo *o qual* do que quando é introduzida pelo relativo *que* (considerando, como tal, que (24) e (25) são gramaticais). Para os falantes que admitem a extraposição de orações apositivas introduzidas por *o qual*, a extraposição não obedece ao requisito de definitude acima mencionado, facto que explica a boa formação das frases em (27):

- (27) a. *O carro despistou-se, projectando o passageiro pelo ar, o qual foi embater contra um poste.*  
b. *O carro despistou-se, projectando um passageiro pelo ar, o qual foi embater contra um poste.*  
(adaptado de Peres & Mória, 1995: 367)

Mais investigação será contudo necessária neste domínio, para sistematizar e explicar a variação observada nos juízos dos falantes relativamente a esta questão.

### 3. Extraposição de orações relativas no PA

#### 3.1. *Corpus*

O *corpus* considerado neste estudo é constituído por textos não literários (documentos notariais) dos séculos XIII a XVI (1ª metade), editados por Martins (1994, 2001)<sup>5</sup>. Neste *corpus* foram identificadas 332 relativas extrapostas, que constituem a base empírica para a análise apresentada neste estudo<sup>6</sup>.

#### 3.2. Diferenças entre a extraposição no PA e no PEC

A extraposição de orações relativas no PA distingue-se da extraposição de relativas no PEC sobretudo pelos seguintes aspectos: (i) extraposição de relativas apositivas; (ii) função sintáctica do antecedente; (iii) posição do antecedente; (iv) determinação do antecedente; (v) tipo e número de constituintes interpolados; (vi) posição das relativas extrapostas; (vii) extraposição em constituintes estruturalmente mais baixos; (viii) co-ocorrência de constituintes extrapostos.

Nas próximas secções apresenta-se uma breve caracterização de cada um destes aspectos.

##### 3.2.1. Extraposição de relativas apositivas

Como já foi referido, os juízos dos falantes não são muito claros quanto à possibilidade de extraposição de relativas apositivas no PEC. Por contraste, no PA, tanto as relativas restritivas (cf. (28)) como as apositivas (cf. (29)) podem ser extrapostas:

- (28) E mão e Rogo Ao Abade dõ meendo e A meu padre que se *Algẽ A eles veer que diga que llj eu Alguna cousa diuia que nõ se[fa] escripto en Esta mãda ou que llj ffilley ou Roubey Alguna cousa que Aqueles que o disseren que ffaça A uerdade* (Martins, 1994 – CHP006 1275)
- (29) e assy depos morte da dicta dona Gyralda fficou o *dicto herdamento ao dicto Moesteyro de suso nomeado. o qual herdamento est assy como os manios Çinquaenta astiis* (Martins, 1994 – CHP047 1294)

<sup>5</sup> Os textos editados em Martins (1994) são aqui transcritos de acordo com a versão integrada no *Corpus Informatizado do Português Medieval* (CIPM), disponível em <http://cipm.fcsh.unl.pt>, sendo identificados pela sigla CHP. Neste estudo são ainda analisados os textos que foram introduzidos na edição de Martins (2001), que são identificados pela sigla DPNRL. Para facilitar a leitura dos exemplos, foram eliminados os parêntesis curvos que assinalam o desenvolvimento de abreviaturas na edição do CIPM e foram colocados os acentos e til sobre as vogais correspondentes.

<sup>6</sup> Os morfemas relativos que introduzem relativas extrapostas no *corpus* são: *que*, *qui* (N), *o qual* (N), *qual*, *onde*, *cujo* e *o que*. Contudo, a sua distribuição não é homogénea: 50% das orações extrapostas são introduzidas por *o qual* (N), 47% são introduzidas por *que* e apenas 3% são introduzidas pelos restantes morfemas relativos.

É de registar que no *corpus* em análise as relativas apositivas ocorrem extrapostas com muito mais frequência do que as restritivas, correspondendo as apositivas a 90% do total de relativas extrapostas.

### 3.2.2. Função sintáctica do antecedente

Ao contrário do que se observou para o PEC, no PA a extraposição de relativas restritivas pode ocorrer a partir de argumentos preposicionados do verbo, como em (30)-(31):

- (30) E asi por outros bẽes no *dito stromento* contheudos. *que fora scripto e notado per mjm tabaliam aos vijnte sete dias do mes de Janeiro* (Martins, 1994 – CHP180 1448)
- (31) e que lho ãõ ãbargaua ãõ queria enbargar e logo lhj abriu de *todo* mãõ. *que sseu era* (Martins, 1994 – CHP087 1339)

O mesmo se observa para as relativas apositivas extrapostas, que podem ter como antecedente sintagmas preposicionais com função sintáctica de objecto indirecto (cf. (32)), complemento oblíquo (cf. (33)) e modificador do sintagma verbal (cf. (34)):

- (32) e de tras Emtesta o Eixido que perteeçe aas *dictas cassas* com A rrua de ffellgeiras *as quaaes cassas dezia o dicto vaasco gonçallvez Autor que trazia de ssua Maaõ Joham gonçallvez Priol que ffoy do Momsteiro de villarinho* (Martins, 1994 – CHP107 1397)
- (33) que este emprazamento valha e se cumpra como se *nesta carta* contem *haa quaL dou minha auctoridade ordinaria com Interposyção de degredo*; (Martins, 1994 – CHP200 1538)
- (34) este stromẽto e outro taL per mãõ o do dito meu scriuã ffiz screuer e cada hũ u do meu signal asignéy *que taL he*: (Martins, 1994 – CHP126 1345)

O antecedente de relativas apositivas pode ainda ocorrer em domínios mais encaixados, nomeadamente integrado em sintagmas preposicionais modificadores e complementos do nome, como em (35)-(36):

- (35) os quaes posam penhorar e Mandar penhorar por todos seus derreitos e Rendas que lhes por derreito deua perteeçer em quaesquer bẽes dos *ditos enprazadores* honde quer que achados fforem *os quaes nam terã poder de tolher o dito penhor* (Martins, 1994 – CHP167 1499)
- (36) o dito prioll mandara fazer vedoria do *dito casall* per homẽs bõos *no quall casall açharam e apegaram as pertemças segujmtes.*, (Martins, 1994 – CHP199 1534)



### 3.2.3. Posição do antecedente

No PEC, as relativas restritivas extrapostas têm de ocorrer com sujeito pós-verbal. No PA, essa restrição não se aplica, podendo o sujeito ser pré-verbal (cf. (37)) ou pós-verbal (cf. (38)).

- (37) Si *aliquis uenerit que mea mada cõtradiga ou nõ outorge* sit maledictus in totus tẽpus (Martins, 2001 – DPNRL004 1243)
- (38) item Junto das casas do casall do souto deste casall sta *hũa llata ante a porta que dara hũs anos pollos outros çinquo allmudes de vinho* (Martins, 1994 – CHP198 1528)

No PA, as orações apositivas extrapostas também podem ter sujeitos pré-verbais (cf. (39)) e pós-verbais (cf. (40)):

- (39) item *o campo de sob a eira do rrego pera baixo tem quatro pereiras que leuara de sementeura trres allqueires de çenteo* (Martins, 1994-CHP198 1528)
- (40) os quaaes lhe entregou hy perante mjm e testemunhas *o dito Jossepe negreiro,, em nome do dito gonçalo vaz conprador,, que disse que lhos mandara entregar,,* (Martins, 1994 – CHP189 1483)

### 3.2.4. Determinação do antecedente

No PEC, o antecedente sujeito e o antecedente objecto das relativas restritivas extrapostas deve ser indefinido. Tal requisito não se aplica no PA, como se ilustra, respectivamente, em (41) e (42):

- (41) E quando me apresentarõ a vedoria foi nella posto *hu termo pelo espriuão da camara que he o seguinte*, aos doze dias de Janeiro de mill e quinhentos e quoremta e çinquo anos (Martins, 1994 – CHP202 1545)
- (42) E pera *totalas cousas e cada hũa delas ffaser que uerdadeyro e ljdemo procurador pode e deue ffaser E que eu faria se per mha pessoa presente ffosse.* (Martins, 1994 – CHP114 1317)

Nas relativas apositivas, o requisito de definitude também não se aplica:

- (43) e ao leuante cõ camjnho de paradela e cõ outras confrontações cõ que de direito *os ditos bẽes deuẽ departir,; os quaaes elas ditas donas ãnouam e enprazam nouamente aa dicta antonja correa* (Martins, 1994 – CHP206 1520)
- (44) e en testemoyo de uerdade *o meu sinal en ele pugi que tal est* (Martins, 1994 – CHP019 1287)

### 3.2.5. Tipo e número de constituintes interpolados

Uma das características mais surpreendentes da extraposição no PA, quando comparada com a extraposição no PEC, diz respeito ao tipo e número de constituintes que podem ocorrer entre o antecedente e a oração relativa (*constituintes interpolados*). Algumas das possibilidades de combinação atestadas são apresentadas no Quadro 1.

1 const. interpolado	2 const. interpolados	3 ou + const. interpolados
V	V+SP	SP+V+SP
SP	V+SP	Adv+V+SP
SN	SP+SN	Adv+cl+V
orações coordenadas	SP+SP	SP+SP+SP
orações subordinadas	Adv+V	or. coord+or. coord+ or. coord.+or. coord.
fragmentos textuais	cl+V	SP+V+oração coordenada

Quadro 1 – Constituintes interpolados (listagem não exaustiva)

Assim, enquanto nos exemplos analisados para o PEC o constituinte interpolado é tipicamente um sintagma preposicional ou adverbial modificador do sintagma verbal, no PA encontramos um vasto leque de constituintes interpolados. Apresentam-se de seguida alguns exemplos, respectivamente, de oração coordenada interpolada (cf. (45)), de oração subordinada interpolada (cf. (46)) e de fragmento textual interpolado (cf. (47)).

- (45) E o dicto dom̃igos andre por Sí e polas dictas pessoas assj recebeu en Si o dicto emprazam̃to. E o dicto procurador lho outorgou Ao qual emprazam̃to o dicto dom Pedro deu sua Autoridade (Martins, 1994 – CHP093 1356)
- (46) E o dicto Jujz lhe Mandou per tres ou quatro vezes Ao dicto Nicollaa stevez Almuxriffj que veesse com os dictos Autores A que sse assy chamaua o qual Nicollaa stevez veo Ao prestumeiro termo com vaasco affomso (Martins, 1994 – CHP107 1397)
- (47) E que elle dicto antone ãnes E sua molher E perssoa despos elles sse nõ possam chamar a outro senhorio saluo aa dicta sua Igreja Nem vender alhear nõ escanbar nõ tresmudar O dicto emprazam̃to nõ parte delle ssem licença E auctoridade da dicta sua Igreja E abade que aaquelle tenpo for della cuJa a propriedade E senhorio E sse o uender quiserẽ que ho ffaçam ssaber ao abade da dicta Igreja sse quer tanto por tanto E nom ho querendo que entã ho uendam a tall perssoa que nom sseJa de mayor condiçam que elles E que conpram as condições deste prazo E que sse obrígẽ a Responder per esta Igreja do porto O quall antone ãnes Em sseu nome E da dicta sua molher E perssoa despos elles em ssy Reçebeo o dicto emprazam̃to (Martins, 1994 – CHP161 1472)

### 3.2.6. Posição das relativas extrapostas

No *corpus* analisado, as relativas extrapostas nem sempre se posicionam à direita, tendo entre si e o antecedente todo o material lexical da matriz. Observe-se o contraste entre (48) e (49):

- (48) e esta carta com mha mão propria screuj, e *meu sinal em ela pugi em testemoyo de uerdade que tal e.* (Martins, 1994 – CHP043 1291)  
 (49) este stromêto da dita doaço escreuy e *meu ssinaL aqui ffiz que taL he En Testemonho de uerdade%* (Martins, 1994 – CHP122 1339)

Em (48), entre o antecedente e a oração relativa ocorrem três elementos interpolados (o complemento oblíquo *em ela*, a forma verbal *pugi* e o modificador do sintagma verbal *em testemoyo de uerdade*), posicionando-se a oração relativa na posição mais à direita da frase. Por contraste, em (49), ocorrem dois constituintes interpolados (o advérbio *aqui* e a forma verbal *ffiz*), mas a oração relativa não se posiciona na posição mais à direita, uma vez que é seguida pelo modificador do sintagma verbal *En Testemonho de uerdade*.

### 3.2.7. Extraposição em constituintes estruturalmente mais baixos

No *corpus* analisado, a oração relativa extraposta ocorre, por vezes, não na posição mais à direita da frase, mas na posição mais à direita de constituintes mais baixos na estrutura. Nestes casos, parece haver extraposição em constituintes sintagmáticos, como no sintagma nominal e no sintagma verbal. Considere-se o seguinte exemplo:

- (50) E outorgarõ que daqui Em deante o dito Martjm Afomso nẽ A dita sua molher nẽ *pessoa, Contheudos no estromêto do dito Enprazamêto que depos elles ha de vjir*, nõ Aía de dar Aa dita Alda lourêço nẽ Ao dito Moesteiro, nêhua Coussa (Martins, 1994 – CHP144 1391)

Em (50), ocorre uma oração participial interpolada entre o antecedente e a oração relativa restritiva. Esta oração relativa tem como antecedente *pessoa*, que é um dos termos de um sintagma nominal coordenado. A particularidade desta construção consiste no facto de a oração participial interpolada, que modifica todo o sintagma nominal coordenado, preceder a relativa, que modifica apenas um dos membros coordenados.

Também ao nível do sintagma preposicional parece ser possível a extraposição de orações relativas. Considere-se o exemplo em (51):

- (51) E nõ pagãdo os ditos dinheiros ao ditos tempos como dito he . que des cada hũu *dos ditos tempos en deante que a dita paga nõ ffezer*; ao dito conuêto page toda perda e dano e custa que per esta rrazõ rreçeber (Martins, 1994 – CHP126 1345)

Em (51) ocorre uma estrutura de delimitação temporal de tipo correlativo com a estrutura: ‘de X em diante’. A particularidade desta construção reside no facto de a relativa que modifica o sintagma nominal integrado no complemento da preposição *des* ocorrer a seguir ao constituinte *en deante*, parecendo desta forma ocorrer na periferia direita do sintagma preposicional.

### 3.2.8. Co-ocorrência de constituintes extrapostos

No *corpus* considerado, as relativas extrapostas também podem ocorrer empilhadas, como se ilustra em (52):

(52) damos e outorgamos A uos Abráám filho de Isáác lôgo e a uossa molher dõna Mayor en escambho *hũa nossa vĩa por outra uossa. a qual vĩa nos Avemos en termho de Lixbõa en logo que e chamado val das donas. da qual vĩa estes sõ os termhos.* (Martins, 1994 – CHP065 1299)

Para além da co-ocorrência de relativas em extraposição, ocorrem também sequências que envolvem a extraposição de sintagmas preposicionais e de relativas, como em (53):

(53) E se *Alguẽ ueer **assj dos uossos prouĩcos como dosanhos** que este uosso ffeito quiser demãdar* quanto a uos demãdarẽ tanto a uos ã dobro cõprã (Martins, 1994 – CHP118 1328)

## 4. Para uma análise da extraposição no PA e no PEC

Ainda que as propriedades da extraposição de orações relativas acima mencionadas mereça uma análise e reflexão mais aprofundada, a realizar em trabalho futuro, os dados analisados até ao momento permitem desde já formular algumas hipóteses explicativas para dar conta do contraste observado entre o PA e o PEC.

Em primeiro lugar, os dados analisados parecem sugerir que existem dois tipos de relativas apositivas no PA: orações apositivas introduzidas pelo relativo *que* vs orações apositivas introduzidas pelo relativo *o qual* (cf. Cinque, 2008). As relativas apositivas introduzidas por *que* têm a mesma sintaxe que as relativas restritivas, enquanto as relativas apositivas introduzidas por *o qual* têm uma estrutura sintáctica diferente. Para as relativas restritivas e apositivas introduzidas por *que* proponho uma análise por *elevação do núcleo* (Kayne, 1994; Bianchi, 1999), ilustrada esquematicamente em (54):

(54) [D [SCOMP [SDREL NP [DREL t<sub>SN</sub>]]<sub>i</sub> ... t<sub>i</sub>...]]

Para as relativas apositivas introduzidas por *o qual*, adopto uma análise por *coordenação especificante* (De Vries, 2006), esquematizada em (55):

(55) [S<sub>conj</sub> [SD antecedente] &: [SD [D N+D] [SCOMP [SDREL [SN t<sub>n</sub>] DREL t<sub>SN</sub>] ... t<sub>SDREL</sub> ...]]]

A atribuição de estruturas sintáticas diferenciadas às relativas introduzidas por *que* e *o qual* permite dar conta dos seguintes contrastes:

(i) possibilidade de ocorrência de *núcleo interno* nas relativas apositivas introduzidas por *o qual* (cf. (56)) vs impossibilidade de ocorrência de núcleo interno nas apositivas introduzidas por *que* (Cardoso, 2008);

(56) [<sub>Sconj</sub> [<sub>SD</sub> o casal] &: [<sub>SD</sub> D [<sub>Scomp</sub> [<sub>SDrel</sub> [<sub>Drel</sub> o qual] [<sub>SN</sub> **casal**]]] ... t<sub>SDrel</sub> ...]] ]

(ii) possibilidade de ausência de identidade entre o *núcleo interno* e o antecedente nas relativas apositivas introduzidas por *o qual* (Cardoso, 2008);

(57) mostrarõ logo ã Jujzo *hiú testamẽto* feito per máoo de Giralde steuez tabaliõ de Gujmarães e do seu signal Assjnada na qual mãda fazia mẽçom Antre as outras coussas que A mãdara fazer Sancha gl. (Martins, 1994 – CHP082 1328)

(iii) possibilidade de as relativas introduzidas por *o qual* serem precedidas pela conjunção *e* (cf. 58).

(58) custumarõ dauer e ouuerom no dicto Monsteiro bõa raçom e mãtjimẽto. de pam aluo boroa. carne e viõo e o qual mãtjimẽto os Priors que pelo tempo fforã no dicto Monsteiro auã e som theudos de dar ao dicto conuẽto. (Martins, 1994 – CHP095 1364).

(iv) possibilidade de as relativas introduzidas por *o qual* terem antecedente frásico (cf. (59)) vs impossibilidade de as relativas apositivas introduzidas por *que* terem antecedente frásico.

(59) nom declarar que os ditos cassaaes fforõ cõprados dos dinheiros do dito mosteiro **polla quall Razom** de derejto pertecem e pertecyam ao dito mosteiro (Martins, 1994 – CHP155 1437)

No que diz respeito à extraposição de orações relativas, proponho que não existe uma configuração sintática única que derive todos os contextos de extraposição. Pelo contrário, a estrutura sintática que gera a extraposição depende do tipo de oração relativa envolvida. Assim, a extraposição das restritivas e das apositivas introduzidas por *que* é derivada por *stranding* (Kayne, 1994), de acordo com a representação esquemática apresentada em (60):

(60) ... antecedente<sub>i</sub> ... [t<sub>i</sub> OR]

Pelo contrário, as relativas apositivas introduzidas por *o qual* são geradas na base numa posição extraposta (cf. esquema em (61)). Mais especificamente, a relativa extraposta integrará o segundo membro de uma estrutura de *coordenação especificante* que poderá estar ligado a diferentes níveis de projecção (Koster, 2000; De Vries, 2002).

(61) .... [antecedente] .... OR

A assunção de que diferentes estruturas sintácticas geram a extraposição de orações relativas no PA permite explicar os seguintes contrastes:

- (i) As restritivas extrapostas e as apositivas extrapostas introduzidas por *que* não permitem a interpolação de constituintes pertencentes a outros domínios frásicos (fragmentos textuais), enquanto as relativas introduzidas por *o qual* o permitem (cf. (47)).
- (ii) As relativas apositivas introduzidas por *o qual* podem ter antecedentes descontínuos, enquanto as relativas restritivas não o permitem:

(62) Eu o Julgey e Julgo per sentença que este êprazamento valha e se cûpra como se nesta carta cõtê, e no vltimo consentimento do dicto prior e convento faz menção *Aos quaes dou e hey por dada mynha autorydade ordinarya* (Martins, 1994 – CHP201 1540)

No caso das relativas restritivas e das apositivas introduzidas por *que*, a extraposição é derivada, como vimos, por *stranding* da oração relativa e por movimento para a esquerda do antecedente. Tal movimento pode ser motivado por diferentes factores, entre eles: (i) *scrambling* no domínio de IP (Martins, 2002) (cf. (63)); (ii) focalização (cf. (64)).

(63) E mândo e Rogo Ao Abade dô meendo e A meu padre que se Algẽ A eles veer que diga que **llj** eu *Alguna cousa* diuã *que nõ sei [a] escripto en Esta mãda ou que llj ffilley ou Roubey Alguna cousa* (Martins, 1994 – CHP006 1275)

(64) E eu anrique nunez Pubrico tabaliã por el Rey nosso senhor na dita cidade de Lixboa e seus termos que este estormento escripuy e de meu *pubrico signal* ho assigney *que taL he*; (Martins, 1994 – CHP211 1548)

O *scrambling* para o domínio de IP é sem dúvida um dos mecanismo que no PA gera mais contextos de extraposição (cf. Costa, 2004), sendo responsável pela ocorrência de diversos constituintes interpolados, tais como o verbo e alguns complementos e modificadores do sintagma verbal. O facto de o *scrambling* no domínio de IP ter deixado de ser um mecanismo disponível a partir do século XVI pode explicar, em parte, as restrições nas possibilidades de extraposição observadas no PEC. Assim, uma hipótese a explorar será a de que em PA o antecedente poderia mover-se para o domínio de IP, enquanto em PEC esse movimento obedeceria a mais restrições, não podendo ocorrer, por movimento-A, para fora do domínio de vP.

Outro contraste fundamental entre o PEC e o PA diz respeito ao número e tipo de constituintes que podem ocorrer interpolados. Para dar conta desse contraste, poder-se-á colocar a hipótese de as relativas apositivas introduzidas por *o qual* terem deixado de ser geradas por *coordenação especificante*, passando a ser geradas por *elevação do núcleo*, tal como as relativas restritivas e as apositivas introduzidas por *que*. Este facto pode explicar não só as restrições observadas na extraposição de apositivas no PEC

como também a impossibilidade de ocorrência de núcleo interno em PEC (cf. Cardoso, 2008).

Contudo, como já foi referido, estas são apenas algumas hipóteses de análise que terão de ser aprofundadas em trabalho futuro.

### Referências

- Barbosa, Pilar (2009) Two kinds of subject pro. *Studia Linguistica* 63(1), pp. 2-58.
- Bianchi, Valentina (1999) *Consequences of antisymmetry: headed relative clauses*. Berlin: Mouton de Gruyter.
- Brito, Ana Maria (2004) As relativas não restritivas com antecedente nominal como um caso de aposição. *Actas do XX Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*. Lisboa: APL, pp. 401-419.
- Brito, Ana Maria (2003) Categorias sintáticas. In Ana Maria Brito, Maria Helena Mateus, Inês Duarte, Isabel Hub Faria, Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário & Alina Villalva, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho, pp. 323-432.
- Brito, Ana Maria (1991) *A sintaxe das orações relativas em português. Estrutura, mecanismos interpretativos e condições sobre a distribuição dos morfemas relativos*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Linguística da Universidade do Porto.
- Brito, Ana Maria & Inês Duarte (2003) Orações Relativas e Construções Aparentadas. In Maria Helena Mateus, Ana Maria Brito, Inês Duarte, Isabel Hub Faria, Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário & Alina Villalva, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho, pp. 653-694.
- Brucart, José María (1999) La estructura del sintagma nominal: las oraciones de relativo. In Ignacio Bosque & Violeta Demonte (orgs.) *Gramática Descriptiva de la Lengua Española*. Madrid: Espasa Calpe, pp. 395-522.
- Cardoso, Adriana (2008) Relativas com núcleo interno e relativo de ligação na história do português. *XXIII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística: Textos Seleccionados*. Lisboa: APL, pp. 77-92.
- Cinque, Guglielmo (2008) Two Types of Nonrestrictive Relatives. In Olivier Bonami & Patricia Cabredo Hofherr (eds.) *Empirical Issues in Syntax and Semantics 7*, pp. 99-137, disponível em: <http://www.cssp.cnrs.fr/eiss6>.
- Costa, Ana (2004) Aspectos das construções de relativização no português do séc. XV. *Actas do XIX Encontro da Associação Portuguesa de Linguística*. Lisboa: APL, pp. 409-420.
- Costa, João (1998) *Word Order Variation. A Constraint-based Approach*. The Hague: Holland Academic Graphics.
- Duarte, Inês (2003a) Relações gramaticais, esquemas relacionais e ordem de palavras. In Maria Helena Mateus, Ana Maria Brito, Inês Duarte, Isabel Hub Faria, Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário & Alina Villalva, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho, pp. 275-321.

- Duarte, Inês (2003b) A família das construções inacusativas. In Maria Helena Mateus, Ana Maria Brito, Inês Duarte, Isabel Hub Faria, Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário & Alina Villalva, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho, pp. 507-548.
- Duarte, Inês & Oliveira, Fátima (2003) Referência nominal. In Ana Maria Brito Maria Helena Mateus, Inês Duarte, Isabel Hub Faria, Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário & Alina Villalva, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho, pp. 205-242.
- Guéron, Jacqueline (1980) On the syntax and semantics of PP extraposition. *Linguistic Inquiry* 11(4), pp. 637-678.
- Kayne, Richard (1994) *The antisymmetry of syntax*. Cambridge / Mass: MIT Press.
- Koster, Jan (2000) Extraposition as parallel construal. Ms, University of Groningen.
- López, Cristina (1999) Los cuantificadores: clases de cuantificadores y estructuras cuantificativas. In Ignacio Bosque & Violeta Demonte (eds.) *Gramática Descriptiva de la Lengua Española*. Madrid: Espasa Calpe, pp. 1025-1128.
- Maia, Clarinda (1995) Sociolinguística histórica e periodização linguística. Algumas reflexões sobre a distinção entre português arcaico e português moderno. Separata da Revista *Diacrítica* 10. Braga: Centro de Estudos Humanísticos / Universidade do Minho.
- Martins, Ana Maria (2002) The Loss of IP-scrambling in Portuguese: Clause Structure, Word Order Variation and Change. In David Lightfoot (ed.) *Syntactic Effects of Morphological Change*. Oxford & New York: Oxford University Press, pp. 232-248.
- Martins, Ana Maria (2001) *Documentos Portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Martins, Ana Maria (1994) *Clíticos na História do Português*. Dissertação de doutoramento, Universidade de Lisboa.
- Milsark, Gary (1977) Toward an Explanation of Certain Peculiarities of the Existential Construction in English. *Linguistic Analysis* 3, pp. 1-29.
- Oliveira, Teresa (1998) As construções relativas do tipo UM N QUE em interpretação específica. In *Actas do XIII Encontro Nacional da APL*, vol. II, Lisboa: Colibri, pp. 175-183.
- Peres, João & Telmo Mória (1995) *Áreas críticas da língua portuguesa*. Lisboa: Caminho.
- Smits, Rik (1988) *The relative and cleft constructions of the Germanic and Romance languages*. Dordrecht: Katholieke Universiteit Brabant.
- Vries, Mark de (2006) The Syntax of Appositive Relativization. On Specifying Coordination, False Free Relatives and Promotion. *Linguistic Inquiry* 37, pp. 229-270.
- Vries, Mark de (2002) *The Syntax of Relativization*. Utrecht: LOT.